



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.862, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.006

Projeto de Lei n° 131//2006 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Veterinário" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DO VETERINÁRIO**", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos Médicos Veterinários de nossa cidade, que neste ato serão representados pelo Presidente da Associação Paulista dos Veterinários, Regional de Assis.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2.006.